



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

PORTARIA Nº 134/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA
COMPULSÓRIA DA SERVIDORA EFETIVA
MARIA DAS GRAÇAS CUNHA.”**

Carlos Corindon de Araújo, Prefeito Municipal de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Complementar nº 152 de 3 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do §1º do art. 66 da Constituição Federal no seu art. 2º “Serão aposentados compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade:

I – Os servidores titulares efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações:

CONSIDERANDO que a servidora MARIA DAS GRAÇAS CUNHA completou 75 anos no dia 03/09/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar que a servidora apresente ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 15 (quinze) dias seu CNIS (extrato de contribuições previdenciárias).

§ Único – A apresentação do CNIS é para comprovação do tempo de serviço de contribuição.

Art. 2º - Que o Departamento de Recursos Humanos dê ciência a servidora desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fervedouro, 22 de Setembro de 2025.

DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL